

Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar JANICE MARIA DE ALMEIDA VARELLA, Procuradora do Estado, a viajar para Washington DC-EUA, no período de 17 a 21 de março de 2010, a fim de integrar a delegação brasileira no 138º Período Ordinário de Sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos-CIDH, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 5 (cinco) diárias..

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 715 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80279

ERRATA

DECRETO Nº 715 DE 10/12/2007 PUBLICADO NO DOE Nº 31065 DE 11/12/2007

ONDE SE LE: OSVALDINA RIBEIRO DO ROSÁRIO

LEIA-SE :OSVALDINA RIBEIRO FERNANDES

D E C R E T O Nº 2125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Número de Publicação: 80521

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 527.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 527.000,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0146	444041	200.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	445041	2.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	444041	297.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	445041	28.000,00
		TOTAL	527.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0146	334041	125.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	335041	45.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	339030	2.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	339033	30.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	339030	297.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	339039	28.000,00
		TOTAL	527.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80526

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 564.642,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o inciso III do art. 10, art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 564.642,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074733 - SEJUDH	6121	335041	8.627,00
181011442212074733 - SEJUDH	6121	445041	31.400,00
211010612812114730 - SEGUP	6121	449093	5.721,53
211010618111842590 - SEGUP	6121	449093	283.600,01
211010618312064333 - SEGUP	6121	339093	979,06
401010618112124750 - Polícia Civil	6121	449052	234.314,40
		TOTAL	564.642,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412512084711 - SEJUDH	0101	339036	40.027,00
211010612212064384 - SEGUP	0101	339039	30.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0101	339030	5.721,53
211010618111842590 - SEGUP	6121	339030	116.261,67
211010618111846038 - SEGUP	0101	339033	37.338,34
211010618112064370 - SEGUP	0101	339039	30.000,00
211010618112084709 - SEGUP	0101	339039	50.000,00
211010618312064333 - SEGUP	0101	339039	979,06
211010666512042887 - SEGUP	0101	339039	20.000,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449052	104.436,68
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	129.877,72
		TOTAL	564.642,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80529

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 731.619,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições

que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 731.619,58 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612812114730 - SEGUP	0306	339093	67.520,84
211010612812114730 - SEGUP	0306	449093	58.653,20
211010618111842590 - SEGUP	0306	449052	271.343,92
211010618312064333 - SEGUP	0306	339093	66.460,00
211010618312064333 - SEGUP	0306	449093	149.741,50
401010618111842590 - Polícia Civil	0306	449051	48.287,21
401010618111842590 - Polícia Civil	0306	449052	69.612,91
		TOTAL	731.619,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2101, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80538

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 2.963.528,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.963.528,00 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010830612184774 - SEDES	0106	339032	2.443.792,77
431010830612184774 - SEDES	0106	339047	56.207,23
431010860512184761 - SEDES	0106	339014	4.000,00
431010860512184761 - SEDES	0106	339030	370.000,00
431010860512184761 - SEDES	0106	339036	20.000,00
431010860512184761 - SEDES	0106	339039	33.454,20
431010860512184761 - SEDES	0106	449052	36.073,80
		TOTAL	2.963.528,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme